



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

42/25

PROJETO DE LEI Nº _____

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º — Os padrões de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Birigüi ficam reajustados em 7,7% (sete inteiros e sete décimos) por cento segundo os Anexos I, II e III, partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo único — O percentual de revisão no caput do Art. 1º compreende a revisão geral anual, relativa à projeção do período de março de 2024 a fevereiro de 2025 e o percentual de aumento real concedido pela Câmara Municipal de Birigüi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 6 de março de 2025.

A MESA DIRETORA:



REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.



JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.



EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE.



EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO I TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
CAM-01	2.583,92
CAM-02	2.842,26
CAM-03	3.126,50
CAM-04	3.439,13
CAM-05	3.783,06
CAM-06	4.161,41
CAM-07	4.470,93
CAM-08	4.577,56
CAM-09	4.910,52
CAM-10	5.035,30
CAM-11	5.409,82
CAM-12	5.538,77
CAM-13	6.092,74
CAM-14	6.698,55
CAM-15	7.372,26
CAM-16	8.256,94
CAM-17	8.920,37
CAM-18	9.812,50
CAM-19	10.793,80
CAM-20	11.873,13
CAM-21	12.756,58
CAM-22	13.060,45
CAM-23	14.627,67
CAM-24	15.803,12
CAM-25	16.978,56
CAM-26	18.078,82
CAM-27	18.676,45
CAM-28	20.544,09
CAM-29	22.597,74
CAM-30	23.048,59
CAM-31	25.721,37

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANÇO

DATA
10/03/2025

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA
10/03/2025

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA

DATA
11/03/2025

Deixei de ser um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO II ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

Denominação	Ref.
Advogado I	CAM-19-A
Advogado II	CAM-28-A
Agente Administrativo I	CAM-12-A
Agente Administrativo II	CAM-15-A
Ajudante Legislativo	CAM-13-A
Agente Técnico de Imprensa	CAM-15-A
Agente Técnico de Informática	CAM-15-A
Agente Técnico Legislativo	CAM-16-A
Agente de Serviços Feminino	CAM-03-A
Agente de Serviços Masculino	CAM-03-A
Administrador de Sistemas	CAM-26-A
Assessor de Imprensa	CAM-16-A
Assessor Legislativo	CAM-28-A
Assessor de Relações Parlamentares	CAM-16-A
Chefe de Gabinete da Presidência	CAM-19-A
Contador	CAM-26-A
Oficial de Transportes I	CAM-06-A
Oficial de Transportes II	CAM-10-A
Oficial Legislativo I	CAM-20-A
Oficial Legislativo II	CAM-21-A
Oficial Legislativo III	CAM-27-A
Procurador Jurídico	CAM-29-A
Recepcionista	CAM-12-A
Técnico Legislativo Contábil	CAM-28-A
Técnico Legislativo	CAM-28-A
Tesoureiro	CAM-15-A
Vigia	CAM-06-A

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA
10/03/2025

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANÇO

DATA
10/03/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSE AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA

DATA
11/03/2025

Cada sessão de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Revisão geral anual é um direito subjetivo previsto na Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

Em tese, essa reposição inflacionária não representa conquista de melhoria ou aumento remuneratório, pois apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que mantém o valor real dos salários. Nisso reside a lógica de ser dirigida a todos os servidores, porque sofrem com a mesma corrosão inflacionária, indistintamente.

Razões que nos levam a postular a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 6 de março de 2025.

A MESA DIRETORA:

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
10/03/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

EVERALDO ROQUE SANTELLI,,
VICE-PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANÇO
DATA
10/03/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
11/03/2025
Data extraída de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, REGINALDO FERNANDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, portador do R.G. nº. 10.727.388 e do CPF nº. 218.342.898-82, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, objetivando o aumento da despesa com pessoal, provenientes da Revisão Geral, Recomposição e Ganho Real, totalizando-se 7,7%, para os Servidores da Câmara Municipal de Birigüi, conforme Projeto de Lei nº /2025, a partir de março de 2025, temos adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigüi, 10 de março de 2.025.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Objetivando o aumento da despesa com pessoal, proveniente da Revisão Geral, Recomposição e Ganho Real, totalizando-se 7,7 %, para os Servidores da Câmara Municipal, conforme Projeto de Lei nº /2025, apresento a Vossas Excelências, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO E TRANSF. FINANCEIRAS P/ CÂMARA.

DISCRIMINAÇÕES	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-6%	567.261.253,71	623.987.379,00	686.386.116,90
TRANSF. FINANCEIRA- CÂMARA	14.000.000,00	15.400.000,00	16.940.000,00

O referido acréscimo, tem a proporção estimada para o presente exercício:

- EXERCÍCIO 2025 – REVISÃO + AUMENTO REAL DE 7,7 %.

MARÇO A DEZEMBRO + 1/3 DE FÉRIAS + 13º SAL. + ENCARGOS	713.520,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,13%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	5,10%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

IMPACTO FINANEIRO III-2025



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

- EXERCÍCIO 2026

JANEIRO A DEZEMBRO + 1/3 FÉRIAS +13°SAL. + ENCARGOS	920.737,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,15%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	5,98%

- EXERCÍCIO 2027

JANEIRO A DEZEMBRO + 1/3 FÉRIAS +13°SAL. + ENCARGOS	920.737,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,13%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	5,44%

Tais dados foram colhidos utilizando um percentual de evolução de **10% (dez por cento)** para o **exercício de 2025**, de aumento da Receita Corrente Líquida do Município, das Transferências Financeiras para Câmara, segue abaixo a **Metodologia de Cálculo** dos últimos **3 (três)** exercícios encerrados:

EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS.

EXERCÍCIO	TRANSF. FINANCEIRAS - CÂMARA	EVOLUÇÃO (%)
2021	11.000.000,00	0,00
2022	11.000.000,00	0,00%
2023	12.050.000,00	9,54%
2024	12.240.00,00	1,58%

Informamos-lhes, que o Legislativo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que pretendia, a despesa terá os gastos com pessoal, **neste** e nos **dois** próximos exercícios, conforme segue abaixo:

IMPACTO FINANCEIRO III-2025



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CÁLCULO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO.

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	DESP. COM PESSOAL JÁ C/ A REVISÃO DE 7,11%	PERCENTUAL MÁXIMO 6%
2025	567.261.253,71	8.028.431,93	1,42%
2026	623.987.379,00	8.235.649,76	1,32%
2027	686.386.116,90	8.235.649,76	1,20%

CÁLCULO SOBRE A PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS –TRANSF. PARA CÂMARA.

ANO	TRANSF. FINANCEIRAS- CÂMARA	DESP. COM PESSOAL JÁ C/ A REVISÃO DE 7,11%	PERCENTUAL MÁXIMO 70%
2025	14.000.000,00	8.028.431,93	57,35%
2026	15.400.000,00	8.235.649,76	53,48%
2027	16.940.000,00	8.235.649,76	48,62%

Este aumento da despesa com pessoal, já com todos os Cargos Comissionados preenchidos a partir de março de 2025, com exceção aos cargos vagos, **não** haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal que é de **70%** do valor do orçamento da câmara neste exercício e nos próximos **2 anos** e **não** afetará as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se assim s exigências do art. 17 da LRF.

Birigui, 10 de março de 2025.


EDIMUR ANGELO MONTEIRO CINTRA,
CONTADOR – CRC-1SP185072/O-8



IMPACTO FINANEIRO III-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - TABELA DE REFERÊNCIA PROGRESSIVA ANEXO III

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
CAM-01	2.583,92	2.661,45	2.741,25	2.823,52	2.908,21	2.995,45	3.085,38	3.177,93	3.273,22	3.371,42	3.472,56	3.576,74	3.684,04	3.794,56
CAM-02	2.842,26	2.927,56	3.015,41	3.105,83	3.199,00	3.295,00	3.393,80	3.495,64	3.600,55	3.708,57	3.819,82	3.934,42	4.052,45	4.174,02
CAM-03	3.126,50	3.220,27	3.316,89	3.416,38	3.518,88	3.624,44	3.733,21	3.845,19	3.960,55	4.079,37	4.201,75	4.327,80	4.457,63	4.591,36
CAM-04	3.439,13	3.542,33	3.648,61	3.758,04	3.870,79	3.986,92	4.106,56	4.229,73	4.356,63	4.487,33	4.621,95	4.760,61	4.903,43	5.050,53
CAM-05	3.783,06	3.896,61	4.013,46	4.133,87	4.257,92	4.385,61	4.517,14	4.652,68	4.792,27	4.936,04	5.084,12	5.236,64	5.393,74	5.555,55
CAM-06	4.161,41	4.286,29	4.414,84	4.547,30	4.683,73	4.824,14	4.968,97	5.118,09	5.271,58	5.429,73	5.592,62	5.760,40	5.933,21	6.111,21
CAM-07	4.470,93	4.605,07	4.743,20	4.885,50	5.032,03	5.183,03	5.338,52	5.498,70	5.663,65	5.833,58	6.008,59	6.188,85	6.374,51	6.565,75
CAM-08	4.577,56	4.714,89	4.856,34	5.002,03	5.152,07	5.306,62	5.465,84	5.629,81	5.798,71	5.972,67	6.151,85	6.336,41	6.526,50	6.722,29
CAM-09	4.910,52	5.057,83	5.209,51	5.365,84	5.526,83	5.692,62	5.863,37	6.039,26	6.220,42	6.407,03	6.599,24	6.797,22	7.001,14	7.211,17
CAM-10	5.035,30	5.186,34	5.341,95	5.502,15	5.667,24	5.837,28	6.012,36	6.192,75	6.378,56	6.569,92	6.767,01	6.970,02	7.179,13	7.394,50
CAM-11	5.409,82	5.572,11	5.739,31	5.911,46	6.088,84	6.271,52	6.459,62	6.653,44	6.852,99	7.058,58	7.270,34	7.488,45	7.713,10	7.944,49
CAM-12	5.538,77	5.704,98	5.876,14	6.052,40	6.233,99	6.421,00	6.613,60	6.812,05	7.016,41	7.226,90	7.443,71	7.667,02	7.897,03	8.133,94
CAM-13	6.092,74	6.275,54	6.463,79	6.657,71	6.857,45	7.063,20	7.275,05	7.493,28	7.718,12	7.949,66	8.188,15	8.433,80	8.686,81	8.947,42
CAM-14	6.698,55	6.899,53	7.106,52	7.319,73	7.539,28	7.765,46	7.998,43	8.238,37	8.485,55	8.740,12	9.002,32	9.272,39	9.550,56	9.837,08
CAM-15	7.372,26	7.593,37	7.821,23	8.055,88	8.297,52	8.546,46	8.802,88	9.066,95	9.338,97	9.619,14	9.907,71	10.204,94	10.511,09	10.826,43
CAM-16	8.256,94	8.504,65	8.759,76	9.022,55	9.293,26	9.572,04	9.859,17	10.155,00	10.459,61	10.773,40	11.096,60	11.429,50	11.772,38	12.125,55
CAM-17	8.920,37	9.187,97	9.463,67	9.747,56	10.039,98	10.341,24	10.651,37	10.970,96	11.300,12	11.639,12	11.988,30	12.347,95	12.718,38	13.099,94
CAM-18	9.812,50	10.106,91	10.410,05	10.722,35	11.044,07	11.375,35	11.716,67	12.068,11	12.430,24	12.803,15	13.187,24	13.582,86	13.980,34	14.410,05
CAM-19	10.793,80	11.117,55	11.451,08	11.794,65	12.148,42	12.512,93	12.888,29	13.274,92	13.673,19	14.083,39	14.505,89	14.941,06	15.389,30	15.850,97
CAM-20	11.873,13	12.229,32	12.596,18	12.974,04	13.363,30	13.764,20	14.177,16	14.602,49	15.040,50	15.491,72	15.956,47	16.435,17	16.928,22	17.436,07
CAM-21	12.756,58	13.139,28	13.533,44	13.939,45	14.357,66	14.788,37	15.232,00	15.688,98	16.159,72	16.644,51	17.143,85	17.658,16	18.187,91	18.733,54
CAM-22	13.060,45	13.452,24	13.855,82	14.271,47	14.699,65	15.140,62	15.594,86	16.062,68	16.544,58	17.040,92	17.552,14	18.078,71	18.621,07	19.179,70
CAM-23	14.627,67	15.066,45	15.518,49	15.984,10	16.463,58	16.957,48	17.466,18	17.990,22	18.529,93	19.085,83	19.658,40	20.248,15	20.855,60	21.481,27
CAM-24	15.803,12	16.277,24	16.765,54	17.268,49	17.786,58	18.320,16	18.869,76	19.435,83	20.018,92	20.619,49	21.238,07	21.875,21	22.531,47	23.207,41
CAM-25	16.978,56	17.487,92	18.012,59	18.552,91	19.109,54	19.682,80	20.273,29	20.881,49	21.507,94	22.153,18	22.817,77	23.502,31	24.207,38	24.933,60
CAM-26	18.078,82	18.621,20	19.179,80	19.755,23	20.347,87	21.587,01	22.234,69	22.901,69	23.588,80	24.296,46	25.025,36	25.776,12	26.549,40	27.345,88
CAM-27	18.676,45	19.236,73	19.813,87	20.408,25	21.020,54	21.651,17	22.300,67	22.969,72	23.658,77	24.368,53	25.099,59	25.852,58	26.628,15	27.427,00
CAM-28	20.544,09	21.160,37	21.795,16	22.449,03	23.122,49	23.816,25	24.530,67	25.266,66	26.024,64	26.805,39	27.609,55	28.437,84	29.290,97	30.169,70
CAM-29	22.597,74	23.275,69	23.973,96	24.693,11	25.433,95	26.197,01	26.982,88	27.792,38	28.626,19	29.484,98	30.369,52	31.280,61	32.219,03	33.185,60
CAM-30	23.048,59	23.740,08	24.452,28	25.185,86	25.941,43	26.719,71	27.521,28	28.346,92	29.197,32	30.073,24	30.975,44	31.904,70	32.861,84	33.847,70
CAM-31	25.721,37	26.492,98	27.287,78	28.106,45	28.949,63	29.818,07	30.712,66	31.634,05	32.583,04	33.560,53	34.567,35	35.604,37	36.672,50	37.772,67

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - TABELA DE REFERÊNCIA PROGRESSIVA ANEXO III

O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
3.908,40	4.025,65	4.146,42	4.270,81	4.398,93	4.530,90	4.666,83	4.806,83	4.951,04	5.099,57	5.252,56	5.410,13
4.299,24	4.428,22	4.561,07	4.697,90	4.838,84	4.984,00	5.133,52	5.287,53	5.446,15	5.609,54	5.777,83	5.951,16
4.729,10	4.870,98	5.017,11	5.167,62	5.322,65	5.482,33	5.646,80	5.816,20	5.990,69	6.170,41	6.355,52	6.546,19
5.202,04	5.358,11	5.518,85	5.684,41	5.854,95	6.030,59	6.211,51	6.397,86	6.589,79	6.787,49	6.991,11	7.200,85
5.722,22	5.893,89	6.070,70	6.252,83	6.440,41	6.633,62	6.832,63	7.037,61	7.248,74	7.466,20	7.690,19	7.920,89
6.294,54	6.483,38	6.677,88	6.878,22	7.084,56	7.297,10	7.516,01	7.741,49	7.973,74	8.212,95	8.459,34	8.713,12
6.762,72	6.965,60	7.174,57	7.389,80	7.611,50	7.839,84	8.075,04	8.317,29	8.566,81	8.823,81	9.088,53	9.361,18
6.923,96	7.131,68	7.345,63	7.566,00	7.792,98	8.026,77	8.267,57	8.515,60	8.771,07	9.034,20	9.305,23	9.584,38
7.427,51	7.650,33	7.879,84	8.116,24	8.359,72	8.610,52	8.868,83	9.134,90	9.408,94	9.691,21	9.981,95	10.281,41
7.616,33	7.844,82	8.080,17	8.322,57	8.572,25	8.829,42	9.094,30	9.367,13	9.648,14	9.937,59	10.235,72	10.542,79
8.182,83	8.428,31	8.681,16	8.941,60	9.209,85	9.486,14	9.770,73	10.063,85	10.365,76	10.676,74	10.997,04	11.326,95
8.377,96	8.629,30	8.888,18	9.154,82	9.429,47	9.712,35	10.003,72	10.303,83	10.612,95	10.931,34	11.259,28	11.597,06
9.215,84	9.482,31	9.777,08	10.070,40	10.372,51	10.683,68	11.004,19	11.334,32	11.674,35	12.024,58	12.385,32	12.756,88
10.132,19	10.436,16	10.749,24	11.071,72	11.403,87	11.745,99	12.098,37	12.461,32	12.835,16	13.220,21	13.616,82	14.025,32
11.151,22	11.485,76	11.830,33	12.185,24	12.550,79	12.927,32	13.315,14	13.714,59	14.126,03	14.549,81	14.986,31	15.435,89
12.489,32	12.864,00	13.249,92	13.647,42	14.056,84	14.478,55	14.912,90	15.360,29	15.821,10	16.295,73	16.784,60	17.288,14
13.492,93	13.897,72	14.314,65	14.744,09	15.186,42	15.642,01	16.111,27	16.594,61	17.092,45	17.605,22	18.133,38	18.677,38
14.842,36	15.287,63	15.746,26	16.218,64	16.705,20	17.206,36	17.722,55	18.254,23	18.801,85	19.365,91	19.946,89	20.545,29
16.326,50	16.816,30	17.320,79	17.840,41	18.375,62	18.926,89	19.494,70	20.079,54	20.681,93	21.302,38	21.941,46	22.599,70
17.959,15	18.497,92	19.052,86	19.624,45	20.213,18	20.819,58	21.444,16	22.087,49	22.750,11	23.432,62	24.135,59	24.859,66
19.295,55	19.874,42	20.470,65	21.084,77	21.717,31	22.368,83	23.039,90	23.731,09	24.443,03	25.176,32	25.931,61	26.709,55
19.755,09	20.347,75	20.958,18	21.586,92	22.234,53	22.901,57	23.588,62	24.296,27	25.025,16	25.775,92	26.549,19	27.345,67
22.125,71	22.789,48	23.473,16	24.177,36	24.902,68	25.649,76	26.419,25	27.211,83	28.028,18	28.869,03	29.735,10	30.627,15
23.903,64	24.620,75	25.359,37	26.120,15	26.903,75	27.710,87	28.542,19	29.398,46	30.280,41	31.188,83	32.124,49	33.088,22
25.681,61	26.452,05	27.245,61	28.062,98	28.904,87	29.772,02	30.665,18	31.585,13	32.532,69	33.508,67	34.513,93	35.549,35
28.166,26	29.011,25	29.881,59	30.778,03	31.701,37	32.652,42	33.631,99	34.640,95	35.680,18	36.750,58	37.853,10	38.988,69
28.249,81	29.097,30	29.970,22	30.869,33	31.795,41	32.749,27	33.731,75	34.743,70	35.786,01	36.859,59	37.965,38	39.104,34
31.074,79	32.007,04	32.967,25	33.956,26	34.974,95	36.024,20	37.104,93	38.218,07	39.364,62	40.545,55	41.761,92	43.014,78
34.181,17	35.206,60	36.262,80	37.350,69	38.471,21	39.625,34	40.814,10	42.038,53	43.299,68	44.598,67	45.936,63	47.314,73
34.863,13	35.909,02	36.986,29	38.095,88	39.238,76	40.415,92	41.628,40	42.877,25	44.163,57	45.488,47	46.853,13	48.258,72
38.905,85	40.073,03	41.275,22	42.513,48	43.788,88	45.102,55	46.455,62	47.849,29	49.284,77	50.763,31	52.286,21	53.854,80

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
11/03/2025
A conformidade com a assinatura digital, verificado em:
<http://mpepa.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
A conformidade com a assinatura digital, verificado em:
<http://mpepa.gov.br/assinador-digital>

Reginaldo Fernando Pereira

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTIELLI
A conformidade com a assinatura digital, verificado em:
<http://mpepa.gov.br/assinador-digital>

Everaldo Roque Santelli

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANÇO
A conformidade com a assinatura digital, verificado em:
<http://mpepa.gov.br/assinador-digital>

José Avanço

Edson de Almeida